



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.852, DE 11 DE MAIO DE 2001.

REVOGA DECRETOS QUE ESPECIFICA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.811/97 determina em seu artigo 2.º que a área do Distrito Industrial III de Pompéia será doada a indústrias que pretendam se instalar no Município ou efetuar a ampliação ou remoção das existentes;

Considerando que o mesmo texto legal preceitua em seu artigo 3.º que não poderá ser efetuada qualquer construção que venha desvirtuar a finalidade inicial do Distrito Industrial III de Pompéia;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 2.690/99, que regulamentou a Lei n.º 1.811/97, que dispõe sobre a área de terreno destinada à implantação do Distrito Industrial III de Pompéia, define em seu artigo 6.º que o beneficiário deverá proceder à construção no prazo de um ano a contar da data da doação;

Considerando que é dever do Município revogar as doações que não cumpriram as exigências legais referentes ao prazo concedido e à finalidade primordial de edificação de construção que se enquadre na atividade econômica industrial,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Ficam revogados os Decretos n.ºs 2.691, de 29 de julho de 1999; 2.692, de 29 de julho de 1999; 2.693, de 29 de julho de 1999; 2.695, de 5 de agosto de 1999, e 2.751, de 24 de março de 2000.

Parágrafo único - Ficam revertidas ao patrimônio público as áreas doadas constantes dos Decretos revogados especificados no "caput" deste artigo.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de maio de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação